



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 11/2016**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar nº. 128/2013 de 28 de novembro de 2013, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Remoção/Permuta, Alteração de carga horária definitiva ou temporária e Acesso por área e/ou disciplina de atuação, para todos os profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

O período de inscrições será de 22 a 24 de novembro, das 8 h às 12h e das 13h e 30min às 17h30.

**2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS**

2.1 O profissional poderá inscrever-se para todos os componentes permitidos por esse Edital.

2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar, através de pedido escrito, especificando, em seu requerimento, para que está se inscrevendo.

2.3 O requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão do tempo de serviço no magistério público municipal de Xaxim até dia 31/07/2016.
- b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.
- c) Cópia da carteira de identidade.
- d) Cópia da portaria de nomeação.

**3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO EM VAGAS DEFINITIVAS OU TEMPORÁRIAS**

3.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, aposentadorias, resultando em vaga excedente nas devidas áreas de atuação.

3.2 As vagas de alteração de carga horária temporária são aquelas existentes e apuradas em razão de vagas das escolas municipalizadas e substituições de professores readaptados, nas devidas áreas de atuação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**4. DA VAGAS POR REMOÇÃO/PERMUTA**

4.1 A remoção por permuta observar-se-á o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 35/2013.

4.2 As vagas que abrirem em função da remoção, serão abertas e preenchidas pelos candidatos presentes que demonstrarem interesse, respeitando a ordem de classificação.

**5. DO ACESSO POR ÁREA E/OU DISCIPLINA DE ATUAÇÃO**

5.1 Para os candidatos que solicitarem o acesso por área e/ou habilitação de atuação, será observado o disposto no artigo 11 da Lei complementar nº 35/2013.

5.2 Para a concessão do acesso será observada a compatibilidade de horário e habilitação.

5.3 O candidato que ao mudar de área comprove habilitação de maior nível terá seu adicional substituído para o de maior valor.

**6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá respeitando o seguinte critério:

6.2 A classificação dos candidatos para remoção ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.

6.3 Havendo empate entre os candidatos, e depois de observados todos os critérios acima, será realizado um sorteio pelo Conselho Municipal de Educação.

6.4 A classificação dos candidatos para alteração de carga horária definitiva e temporária seguirá os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim como professor efetivo;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

6.5 Havendo empate entre os candidatos, e depois de observados todos os critérios acima, será realizado um sorteio pelo Conselho Municipal de Educação.

6.6 A classificação dos candidatos para acesso por área e/ou disciplina de atuação ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.

6.7 Havendo empate entre os candidatos, e depois de observados todos os critérios acima, será realizado um sorteio pelo Conselho Municipal de Educação.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará a classificação até o dia 30 de novembro de 2016, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Xaxim: [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

## **8. DA RECONSIDERAÇÃO**

8.1 O candidato que sentir-se prejudicado em sua classificação, terá o dia 01 de dezembro para solicitar reconsideração quanto ao resultado;

8.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

8.3 A classificação final será divulgada no dia 05 de dezembro no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Xaxim: [WWW.xaxim.sc.gov.br](http://WWW.xaxim.sc.gov.br).

## **9. DA ESCOLHA DAS VAGAS**

9.1 A escolha das vagas acontecerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita na Rua André Lunardi nº.1086, às 8h30 horas seguindo o cronograma abaixo.

21/12/2016: Remoção;

22/12/2016: Alteração de carga horária definitiva ou temporária;

23 /12/2016: Acesso por área e/ou disciplina.

**OBS:** No dia 23/12/2016 após a chamada para o acesso, ocorrerá a segunda chamada para vagas que forem abertas em decorrência do acesso e/ou demais processos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

9.2 As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Unidades de ensino da Rede Municipal e municipalizada de Ensino.

**10. DA LOTAÇÃO**

10.1 O exercício na nova unidade educacional dar-se-á a partir do primeiro dia letivo de 2017, permitida a atuação em função de Direção, Diretor adjunto, assessor de direção, e outros afastamentos legais amparados por lei.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os candidatos que alterarem a carga horária temporária em vaga de profissional readaptado, e durante o processo o professor readaptado remover-se da vaga, esta tornar-se-á definitiva;

11.2 A homologação do pedido de Remoção/Permuta, Alteração de carga horária, e Acesso por área e/ou disciplina de atuação, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal e o exercício na nova área de atuação dar-se-á a partir do primeiro dia letivo de 2017.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim (SC), 03 de novembro de 2016.

**GILDOMAR MICHELON**  
**Professor/ Atualmente Secretário Municipal de Educação e Cultura**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Xaxim (SC), de \_\_\_\_\_ de 2016.

**REQUERIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Xaxim/SC, lotada no (a) \_\_\_\_\_  
com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, solicito \_\_\_\_\_  
conforme Edita nº. 011/2016.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Xaxim (SC), de \_\_\_\_\_ de 2016.

**REQUERIMENTO PARA PERMUTA**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Xaxim/SC, lotada no (a) \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, requero a permuta de minha vaga com a professora \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_, por haver para ambas inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resultar para o ensino com a referida professora, conforme Edita nº. 011/2016.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_